



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

02/18

Página 1 / 1
Data: 18/06/2020

188

ros aplicados ao relatório

Número do processo: 0015331/2020

Número do Protocolo: 0015331/2020

Número único: 8KB.57A.639-49

Solicitação: 22 - SOLICITACAO PARA SEDETUR

Número do documento:

Requerente: 57344 - MARCELO EDUARDO SORGETZ LANCHERIA

CPF/CNPJ do requerente: 08.887.249/0001-72

Endereço: Rua R. BOM JESUS Nº 775 - 93700-000

Bairro: VILA OPERARIA

Complemento:

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço Beneficiário:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 045.000.000 - ESPAÇO DO EMPREENDEDOR / SEC. FINANÇAS

Protocolado por: Celso Jacó Theisen

Atualmente com: Celso Jacó Theisen

Protocolado em: 18/06/2020 15:44

Previsto para: 28/06/2020 15:44

Concluído em:

Súmula:

Observação:

Retirado por: _____

Em: / /

Marcelo E. Sorgetz
MARCELO EDUARDO SORGETZ LANCHERIA
(Requerente)

MARCELO EDUARDO SORGETZ LANCHERIA

Cnpj 08.887.249/0001-72

Atividade: Comercio de alimentos e bebidas

Telefone: 51-99829553

Requerimento

Eu Marcelo Eduardo Sorgetz, CPF 964.608.570-91, titular da empresa MARCELO EDUARDO SORGETZ LANCHERIA

ME

Cnpj 08.887.249/0001-72, Atividade: Comercio de alimentos e bebidas, com 1 funcionário registrados com faturamento de 2019 com queda de faturamento de 40 % para o exercio de 2020 necessitando do auxilio emergencial.

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

M Ê S	ANO	Saídas R\$
Janeiro	2019	15.508,00
Fevereiro	2019	10.815,53
Março	2019	14.386,00
Abril	2019	14.845,70
Maio	2019	12.706,60
Junho	2019	13.149,00
Julho	2019	16.707,88
Agosto	2019	14.502,20
Setembro	2019	13.905,00
Outubro	2019	16.218,20
Novembro	2019	15.401,00
Dezembro	2019	12.613,00

Totais 170.758,11

PAGO ATUALMENTE R\$ 1400,00 ALUGUEL MENSAB

Atenciosamente

Marcelo E. Sorgetz

VALE Nº 154

Valor 72000

NOME

AUTORIZADO

07,05,20

Marcione G.

VISTO

SÃO DOMINGOS

VALE Nº 153

Valor 90000

NOME

AUTORIZADO

10,04,20

Marcione G. Silva

VISTO

SÃO DOMINGOS

OS 1/2

+

VALE Nº 156

Valor 140000

Desc. 20000

NOME

AUTORIZADO

10,06,20

Moual

VISTO

SÃO DOMINGOS

VALE Nº 155

Valor 68000

NOME

AUTORIZADO

11,05,20

Moual

VISTO

SÃO DOMINGOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

07/6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCELO EDUARDO SORGETZ LANCHERIA**
CNPJ: **08.887.249/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:23 do dia 18/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2020.

Código de controle da certidão: **D76D.2DBF.5B29.1CF7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



08/2/20

Certidão de Situação Fiscal nº 0015078199

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARCELO EDUARDO SORGETZ LANCH**
Endereço: **RUA BOM JESUS, 775**
VL OPERARIA, CAMPO BOM - RS
CNPJ: **08.887.249/0001-72**

Certificamos que, aos **18** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

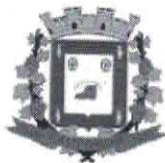
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024841584**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

Data: 18/06/2020 14h13min

Número 4310 Validade 16/09/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

MARCELO EDUARDO SORGETZ LANCHERIA CNPJ: 08887249000172

R. BOM JESUS Nº 775 , VILA OPERARIA - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWRK5SWOFNT0F1Q1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 18 de Junho de 2020

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.887.249/0001-72

Razão Social: MARCELO EDUARDO SORGETZ LANCHERIA

Endereço: RUA BOM JESUS 775 / OPERARIO / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031501452269823311

Informação obtida em 18/06/2020 14:15:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO EDUARDO SORGETZ LANCHERIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.887.249/0001-72
Certidão nº: 14103153/2020
Expedição: 18/06/2020, às 14:18:11
Validade: 14/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO EDUARDO SORGETZ LANCHERIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.887.249/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL COMERCIAL

LOCADOR-MANOEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n 3005075852 e CPF n 269.183.820.-04, residente na Rua Paineira, n 23, Campo Bom/RS.

LOCATÁRIO-MARCELO EDUARDO SORGETZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Bom Jesus, n 775, em Campo Bom, portador de CPF n 964.608.570.-91, carteira de identidade n 706707995, a seguir denominado locatário.

A locação rege-se a pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA-O locador da em locação comercial o prédio situado na Rua Bom Jesus, n 775, em Campo Bom, no Bairro Operaria.

SEGUNDA-A locação pelo prazo de cinco (5) anos a iniciar-se no dia 10 de julho de 2016 e a terminar no dia 10 de julho de 2021, independente de qualquer notificação, interpelação ou aviso, judicial ou extra judicial.

TERCEIRA-O Aluguel será de R\$ 1.200,00 (Mil duzentos reais) mensais, sendo que R\$ 100,00 (Cem Reais) mensais serão investidos em melhorias no prédio. O reajuste anual, será pelo índice do IGP-M. O reajuste em agosto de 2017, decorre de que havia contrato verbal entre as partes, anterior ao ora pactuado.

QUARTA-Além do aluguel o locatário pagará 30% do IPTU.

QUINTA-E vedada a cessão dos direitos do presente contrato.

SEXTA-O locatário declara ter recebido o prédio em perfeitas condições, e que a documentação referente a plantas, e habita-se do Município de Campo Bom-RS, esta sendo providenciado de comum acordo,

SETIMA-O locatário obriga-se a manter o imóvel nas mesmas condições em que recebeu. O locatário não poderá fazer qualquer obra ou melhoramento ou modificação, sem previa autorização do locador.

OITAVA-O locatário terá prioridade na renovação do eventual contrato, ou, numa possível venda do imóvel.

NONA-O locador, poderá dar como rescindido, de pleno direito, o presente contrato, independente de interpelação judicial, o presente contrato, se houver atraso no pagamento do aluguel.

Marcelo

12/6

DECIMA-As partes contratantes elegem o domicilio nesta cidade, para todas as questões decorrentes direta e indiretamente no presente contrato.

Assim, por estarem justos e acordados firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e formas.

CARTÓRIO FLECK
CAMPO BOM

Manoel S. O. Gonçalves
Campo Bom, 21 de Junho de 2016.

Manoel S. O. Gonçalves
LOCADOR: Manoel Sebastião de Oliveira Gonçalves.

CARTÓRIO FLECK
CAMPO BOM

Marcelo E. Sorgetz

LOCATÁRIO: Marcelo Eduardo Sorgetz.

 **TABELIONATO FLECK**
Rua Almoré, 345 - Fone/Fax: (51) 3597.1240 - CEP 93700-000 - Campo Bom - RS
Waldir Fleck Filho - Tabelião Designado
Reconheço **AUTÊNTICAS** as firmas de **MANOEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GONÇALVES** e **MARCELO EDUARDO SORGETZ**. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Campo Bom, 21 de Junho de 2016
Waldir Fleck Filho - Tabelião Designado
E.mol: R\$ 12,20 + Selo digital: R\$ 0,80 - 0084.01.1800002.02413a 02413a

Liiane Heylmann
Prevente Autorizada



Município de Campo Bom
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ao Exmo. Senhor
Prefeito Municipal
Luciano Orsi

Ref.: Auxílio Emergencial - PIGE


Examinamos o protocolo nº 15331/2020 encaminhado pela Marcelo Eduardo Sorgetz Lancheria, pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 88.887.249/0001-72, estabelecida na Rua Bom Jesus, nº 775; que solicita receber auxílio para pagamento de locativo de imóveis através do programa PIGE regulamentado para situações de emergência.

A requerente informa possuir estabelecimento comercial no ramo de lancheria neste município, desde 23 de setembro de 2008, tendo faturado no ano de 2019 o valor de R\$170.758,11 caindo consideravelmente sua arrecadação e perspectivas de vendas após o início da quarentena.

Diante do histórico apresentado considerando o presente cenário econômico, juntamente com os documentos exigidos que atende ao solicitado, resolvemos **deferir** a adesão ao programa de auxílio emergencial previsto no art. 6º, inciso "I" e § 4º e 5º da lei nº 4.972 de 28 de maio de 2020.

Concedendo o repasse total de R\$2.100,00 pagos em três parcelas fixas de R\$700,00 definidos pela análise de perfil do empreendedor e considerando o contrato de locação do imóvel em que está localizado o estabelecimento comercial com valor previsto de R\$1.400,00 mensais.

Campo Bom, 25 de junho de 2020.


Airton Schäfer


João Valdir da Rosa


Luciano Orsi
Prefeito Municipal